



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 602, DE 23 DE MARÇO DE 2007

*Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de "GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE TEIXEIRA BARROS" a quadra de esportes encravada na área da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Ulisses Guimarães, na localidade de Mal Cozinhado, nesta cidade de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2007.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL HORIZONTE  
  
10.04.07